



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO - SERGIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 739 /2019.**

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 13 Discussão em 08/09/19  
Presidente

**INSTITUI o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO-ESTADO DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto. .

**Art. 2º-** O dia instituído no Art.1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riachuelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Rosemberg Santos Hipólito  
Autor

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 07/03/19  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão e Redação Final  
Em 14 / 03 / 19  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO - SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

O crescimento do cicloativismo em Riachuelo aponta um interesse de um grupo de 30 pessoas que se reúnem em prol de um do mesmo objetivo: lazer e atividade física, sobretudo existe também a preocupação com a preservação do meio ambiente, sendo a bicicleta um meio de transporte saudável e que não agride a natureza.